

## SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DO TRI- ÂNGULO MINEIRO - SETTRIM

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – SEGUNDA SESSÃO.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniram-se, em segunda sessão, para dar continuidade à assembleia iniciada em 27/04/2017, que permaneceu em aberto, os representantes das empresas associadas e integrantes da categoria econômica do transporte rodoviário de cargas sediadas na base territorial do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO TRIÂNGULO MINEIRO, cujas assinaturas constam, na folha de registro de presenças, para deliberarem sobre a ordem do dia constante na circular nº 05/2017 encaminhada as empresas no dia 14/07/2017, redigida nos seguintes termos: "Uberlândia, 14 de julho de 2.017. Prezado Transportador: Ref.: Assembleia Geral Extraordinária – Segunda Sessão, dia 20/julho/17 (quinta-feira) às 16h30min NEGOCIAÇÃO TRABALHISTA – CCT 2017/2018. Convocamos as empresas associadas e as demais transportadoras para a SEGUNDA SESSÃO da Assembleia Geral Extraordinária iniciada no dia 14/07/2017, que permanece em aberto, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Finalização das negociações com a FETTROMINAS e os demais sindicatos profissionais filiados; b) Discussão e aprovação dos termos da Convenção Coletiva de Trabalho para o exercício de 1º de maio de 2.017 a 30 de abril de 2.018; c) Manter em aberto ou encerrar a Assembleia Geral Extraordinária. A Segunda Sessão da Assembleia será realizada às 16h30min do dia 20 de julho de 2.017 (quinta-feira) na sede do SETTRIM – Marcos de Freitas Costa, 730 - Sala 09 – Oswaldo Resende, Uberlândia – MG. Contamos com a presença e participação de todos. Atenciosamente, (a) Abud Cecílio Domingos, Presidente". Iniciando a segunda sessão o Senhor Abud Cecilio Domingos, Presidente do SETTRIM, assumiu os trabalhos e solicitou a Sra. Angelita Evangelista de Paula Valério que secretariasse os trabalhos da presente sessão. Em seguida o Sr. Abud Cecilio Domingos fez uma exposição quanto ao cenário das negociações coletivas concluídas, não obstante as dificuldades vivenciadas pelos brasileiros, diante a grave crise econômica e financeira, e consequentemente as dificuldades enfrentadas por todo setor. Em sequência e por determinação da presidência, o Senhor Secretário apresentou detalhadamente os termos negociados, bem como a minuta da Convenção Coletiva de Trabalho para o exercício 2017/2018, e prestou todos os esclarecimentos suscitados pelos presentes. Após prestar todos os esclarecimentos apresentou um resumo dos termos negociados com a Categoria Profissional, destacando: **a)** Índice de reajuste salarial, incluindo os pisos a partir de maio/2017: 2,5% incidentes sobre os salários no mês de novembro/2016 e 2% no mês de setembro/2017 incidentes sobre os salários e pisos de maio/2017, utilizando como base o salário reajustado em maio/2016, ambos até o teto salarial de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo que acima deste valor fica estabelecida a livre negociação entre empresas e empregados. Para as negociações do próximo exercício (2018/2019) será utilizado como base o salário do mês de setembro/2017; **b)** PPR: permanece como os mesmos valores e condições da CCT do exercício anterior (2016/2017), cujo pagamento da 1ª (primeira) parcela em setembro 2017 e da 2ª (segunda) parcela ocorrerá em Fevereiro 2018; **c)** A partir de agosto de 2.017 a ajuda alimentação será no valor de R\$ 12,24 (doze reais e vinte e quatro centavos), por dia de efetivo trabalho; **d)** A partir de agosto de 2.017 a diária de viagem será no valor de R\$ 40,06 (quarenta reais e seis centavos), mantidas as condições estabelecidas CCT do exercício anterior (2016/2017); **e)** Plano de saúde: A contribuição das empresas a partir de agosto de 2017 será no valor de R\$ 159,82 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) por empregado, permanecendo as condições estabelecidas na CCT do exercício anterior (2016/2017); **f)** Plano odontológico: permanece com os mesmos valores da CCT do exercício anterior (2016/2017); **g)** As diferenças salariais

dos meses de maio, junho, julho e agosto de 2017, poderão ser pagas juntamente com os salários dos meses de setembro, outubro e novembro de 2017; **h)** Contribuição negocial: As empresas farão uma contribuição negocial à entidade sindical profissional, detentora da base territorial em que o trabalhador esteja lotado apenas no município de Uberlândia, correspondente a R\$35,00 (trinta e cinco reais) - multiplicado pelo número de empregados em atividade no mês de maio/2017, cujo montante será pago até o dia 25 de setembro de 2017; **i)** Contribuição assistencial patronal: A contribuição assistencial patronal estabelecida na primeira sessão desta assembleia de R\$ 34,32 (trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) por empregado, devendo ser recolhida até o dia 25/09/2017, mantidas as demais condições estabelecidas na CCT do exercício anterior (2016/2017); **j)** Ficam mantidas as demais cláusulas da CCT do exercício anterior (2016/2017); **l)** Será acrescentada a Clausula. Transitória nos seguintes termos: "As partes estabelecem que após a regulamentação da reforma trabalhista, se reúna para debater e estabelecer novas condições de trabalho que sejam de interesse e de concordância mútua". A Assembleia aprovou, também, os termos da Convenção Coletiva de Trabalho do exercício 2017/2018 e ratificou os poderes da Diretoria para assinar e firmar a Convenção Coletiva de Trabalho com a FETTRIMINAS e os demais sindicatos profissionais que contemplam a base ou parte da base territorial pertencente ao SETTRIM e renovou os poderes do SETTRIM para, se necessário, propor ou defender-se em processo de dissídio coletivo. A categoria econômica do transporte rodoviário de cargas agradeceu a comissão de negociação pelos trabalhos realizados. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta segunda sessão da Assembleia Geral Extraordinária, que permanecerá em aberto para futuras deliberações, se necessárias, bastando para isto, simples convocação. Ao finalizar o fechamento com todos os sindicatos, em termos semelhantes aos aqui autorizados, esta assembleia estará encerrada. O Sr. Presidente Abud Cecílio Domingos determinou a lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim Secretária e pelo Sr. Abud Cecílio Domingos, Presidente



**Angelita Evangelista de Paula Valério**  
Secretário



**Abud Cecílio Domingos**  
Presidente